



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 2.874, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“CONVALIDA E RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL N.º 5.253/2020, QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA EM VIRTUDE DE RISCO DE DESASTRE CLASSIFICADO COMO: DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS – COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME IN/MI N.º 02/2016 PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA FINS DE SUA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica convalidado e ratificado o **DECRETO MUNICIPAL n.º 5.253/2020**, que declarou estado de calamidade pública no município de conceição da barra em virtude de risco de desastre classificado como: doenças infecciosas virais – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI n.º 02/2016 pelo período de 90 (noventa) dias, para fins de sua prevenção e enfrentamento.

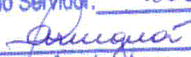
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaco Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Diário Oficial PMCB</u>
Em <u>03/04/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura